

L E I Nº 320

de 4 de junho de 1.954.-

"Cria o cargo de Escriurário do Serviço de água e esgôtes".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, o cargo de Escriurário do Serviço de Água e Esgôtes, com o vencimento anual de Cr\$...... 19.200,00 (desenove mil e duzentos cruzeiros).-


Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o pagamento de titular de cargo por esta lei criado, fica aberto, no corrente exercício o crédito especial de Cr\$12.800,00 (doze mil e oitocentos cruzeiros) .-

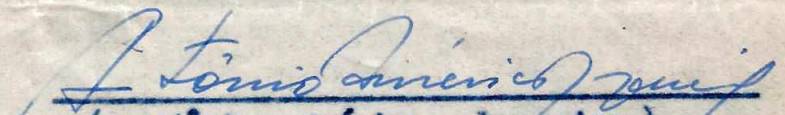
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de junho de 1.954.-


(Dr. Pedro Romão Moreira)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário